



Guaratinguetá, 23 de outubro de 2023.

Ofício C. nº 244/2023

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.537, de 23.10.2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0108/1692-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0025/2023, que altera dispositivos da Lei nº 5.027, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula nas escolas particulares e da rede municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.537, de 23 de outubro de 2023, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

